

**DECRETO Nº 42.327,
DE 8 DE OUTUBRO DE 1997**

Transfere o cargo e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidas as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Fica transferido o cargo vago constante do Anexo II deste decreto.

Artigo 3.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento

ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1997

- MÁRIO COVAS**
Emerson Kapaz
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- Yoshiaki Nakano**
Secretário da Fazenda
- Belisário dos Santos Junior**
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
- José da Silva Guedes**
Secretário da Saúde
- Walter Feldman**
Secretário-Chefe da Casa Civil
- Antonio Angarita**
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
- Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de outubro de 1997.

ANEXO I a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 42.327, de 8 de outubro de 1997							
FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS EXECUTIVO PÚBLICO I	2	N.E.	SQF-II	JÚLIO CARLOS FRANCISCO	10.936.795	OSCTDE	OSS
	1	C.E.	SQF-II	MARILIANA FERNANDES PIERONI	3.552.872-2	OSJDC	OSF

ANEXO II a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 42.327, de 8 de outubro de 1997							
CARGO	REF.	E.V.	SOC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO PARA
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	C.E.	SOC-III	ERNESTO VILLAR FILHO	2.819.965	APOSENTADORIA	OSF OSJDC

**DECRETO Nº 42.328,
DE 8 DE OUTUBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1997

- MÁRIO COVAS**
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
- André Franco Montoro Filho**
Secretário de Economia e Planejamento
- Walter Feldman**
Secretário-Chefe da Casa Civil
- Antonio Angarita**
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
- Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		600.000,00
TOTAL	1		600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.007.0020.2453 ASSESSORAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO	1	4	600.000,00
TOTAL	1	4	600.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1		600.000,00
TOTAL	1		600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1	7	600.000,00
TOTAL	1	7	600.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1	4	600.000,00
OUTUBRO			600.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	7	600.000,00
OUTUBRO			600.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	600.000,00	600.000,00		0,00
TOTAL GERAL	600.000,00	600.000,00		0,00

**DECRETO Nº 42.329,
DE 8 DE OUTUBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 124.424,00 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1997

- MÁRIO COVAS**
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
- André Franco Montoro Filho**
Secretário de Economia e Planejamento
- Walter Feldman**
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
28004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL			
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1		124.424,00
TOTAL	1		124.424,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.077.0103.2111 COORD. SISTEMA EST. PROTEÇÃO MEIO AMBIEN	1	4	124.424,00
TOTAL	1	4	124.424,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
28004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		102.381,00
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS PJ DESPESAS DE CAPITAL	1		22.043,00
TOTAL	1		124.424,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.077.0103.2111 COORD. SISTEMA EST. PROTEÇÃO MEIO AMBIEN	1	4	102.381,00
	1	9	22.043,00
TOTAL	1	9	124.424,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	1	4	69.499,00
SETEMBRO			69.499,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	1	4	47.456,00
OUTUBRO			15.817,00
NOVEMBRO			15.817,00
DEZEMBRO			15.822,00
TOTAL	1	9	22.043,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			22.043,00
TOTAL GERAL			69.499,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3	124.424,00	124.424,00		0,00
TOTAL GERAL	124.424,00	124.424,00		0,00

**DECRETO Nº 42.296,
DE 2 DE OUTUBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Retificação do D.O. de 3-10-97

Na Tabela 2, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS			
FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
TOTAL	1	1	444.286,00
OUTUBRO			130.167,00
NOVEMBRO			136.157,00
DEZEMBRO			177.952,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS			
FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
TOTAL	1	1	444.286,00
SETEMBRO			444.286,00

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 8-10-97

No processo SS-001-27.765-94-1 sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, da representação do Secretário da Saúde e dos termos do parecer 1.062-97, da AJG, autorizo o pagamento, a título indenizatório, das despesas efetuadas no período de 1-4 a 15-6-95, no valor de R\$ 435.725,45, correspondentes ao fornecimento de refeições pela empresa ACTH - Assessoria Comércio e Consultoria Técnica Hospitalar Ltda., no Hospital Regional Sul, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SS-27.679-94 sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Saúde e do parecer 1037-97, da AJG, autorizo o pagamento, a título indenizatório, das despesas efetuadas no período de 30-4 a 6-6-95, no valor de R\$ 4.259,42, correspondente aos serviços de vigilância e segurança prestados pela empresa Belfort Segurança de Bens e Valores S/C Ltda., no UBS de Vila Sonia, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SS-27.684-94 sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução destes autos, notadamente da proposta do Secretário da Saúde e do parecer 1.019-97, da AJG, autorizo o pagamento, a título de indenização, da importância de R\$ 424.445,16, à empresa EMBRASA - Empresa Brasileira de Serviços de Alimentação Ltda., referente a serviços prestados no período de 1.º-4 a 15-6-95, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SRHSO-126-93 sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, da representação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do parecer 1.123-97, da AJG, autorizo a celebração de aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de Nova Independência, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do referido parecer."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Contrato

Processo - 429-97.
Contrato - 9-97 - Gabinete do Secretário.
Parecer Jurídico AJG - 699-97.
Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Collecta, Processo, Produto e Coleta de Dados S/C Ltda.

Objeto - Prestação de serviços de processamento técnico informatizado dos livros e periódicos do Acervo da Biblioteca da Assessoria Jurídica do Governo.

Vigência - A vigência do presente é de 70 dias contados da data de sua assinatura.

Valor Total - R\$ 36.800,00.

Valor por Exercício - R\$ 36.800,00 para o exercício de 1997.

Classificação de Recursos - 34903912.

Data da Assinatura - Em 29-9-97.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 8-10-97

Acolhendo a manifestação do Gestor Financeiro da Unidade, com relação aos pagamentos que deverão ocorrer independentemente da ordem cronológica dos vencimentos, publicamos abaixo as Programações de Desembolso a serem liberadas.

U.G.E.-028.01.03 - Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

97PD386	97PD387
97PD388	97PD389
97PD390	97PD391
97PD392	97PD393
97PD395	97PD396
97PD397	97PD398
97PD399	97PD394
97PD400	97PD401
97PD402	97PD403
97PD404	97PD405
97PD406	97PD407
97PD408	

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - Telefone 825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR PRESIDENTE

SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br